

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

82.155

FICHA

01

Santo André, 05 de julho de 2000.

**IMÓVEL:-** Apartamento nº. 54, localizado no 5º andar do Bloco 1 (1-3-1), do "CONJUNTO RESIDENCIAL ADRIÁTICO", situado na Rua Adriático, nº. 151, nesta Cidade, contendo sala de estar/jantar com sacada; 03 (três) dormitórios; 01 (um) banheiro completo; cozinha e área de serviço. Possui área privativa real de 68,85625m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional real de 36,41062m<sup>2</sup> (nesta incluída a área correspondente a uma vaga de garagem descoberta); perfazendo uma área total real construída de 105,26687m<sup>2</sup>; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum no todo do condomínio igual a 0,0007663 ou 0,07663% ou ainda 48,89515m<sup>2</sup>; e, uma participação nas partes e coisas comuns do Edifício em que se localiza igual a 0,0138889 ou 1,38889%.. O terreno onde se assenta o empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL ADRIÁTICO", possui uma área total de 63.806,80m<sup>2</sup> e localiza-se na Rua Adriático, no antigo Sítio dos Vianas nesta Cidade, encontrando-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 82.131, deste Registro.

**PROPRIETÁRIA:-** COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO, com sede na Rua Haddock Lobo, nº. 585, 1º andar, CEP 01414-001, Bairro Cerqueira Cesar, em São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.743.008/0001-59.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.03 (13/10/99) M.69.256, R.03 (04/11/99) M.69.257, AV.01 M.82.084 e AV.02, R.05 e AV.07 M. 82.131, todas deste Registro.

(-Ariovaldo Wosnik - Escrevente Autorizado-)

R.1, aos 10 de setembro de 2.002

Título prenotado sob nº 222604 aos 28/08/2002.

Venda e compra

Por escritura de 23/08/2002, do 1º Tab. de Notas de Mauá-SP, - Lº.240-Fls.282, a proprietária, com a anuência da Paulicoop - Planejamento e Assessoria as Cooperativas Habitacionais S/C.- Ltda., com sede na Rua Haddock Lobo, nº 585, 1º andar, em São Paulo-SP, CNPJ.nº 96.292.958/0001-72, e com a interveniência da Caixa Economica Federal, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, transmitiu por venda feita a **SERGIO PAULO DO VALLE JÚNIOR**, auditor senior, portador do RG.nº 22.360.398-3, inscrito no CPF.sob -

continua no verso

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA

82.155

FICHA

1

VERSO

nº 140.631.728-48 e sua mulher **LILIAN PINO ARROYO DO VALLE**, - professora, portadora do RG.nº 20.474.636-X, inscrita no CPF. sob nº 097.328.998-83, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na Rua Adriático, nº 151, ap.54, Bloco - 01, pelo valor de R\$69.773,74, sendo R\$12.112,42 com recursos do FGTS, o imóvel objeto da matrícula, classificado na PMSA - sob Nº 11.392.026.-

  
Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.2, aos 10 de setembro de 2.002

## Hipoteca

Por escritura referida no R.1, a COOPERATIVA HABITACIONAL NOS SO TETO, tornou-se credora de SERGIO PAULO DO VALLE JÚNIOR e s/mr. LILIAN PINO ARROYO DO VALLE, da importância de R\$..... R\$5.368,28, que será paga na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, recebendo em garantia de hipoteca, em primeiro grau, o imóvel objeto da matrícula.-

  
Gilson Humberto Guerra-esc.autº-

Av.3, aos 02 de setembro de 2.004

Título prenotado sob nº. 240524 aos 24.08.2.004.-

## Cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular de 03.03.2.004, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do registro nº.2 da matrícula.-

  
Ariovaldo Wosnik - escrevente autorizado

( continua na ficha 2 )

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA  
82.155

FICHA  
2

Santo André, 27 de abril de 2.006  
....continuação da ficha 1....

R. 04, aos 27 de abril de 2.006

Título prenotado sob nº. 256284, reingresso aos 20.04.2.006.-

### Venda e compra

Por escritura de 09.09.2.005 do 5º Tabelião de notas desta cidade, livro 185 fls. 386/387, SÉRGIO PAULO DO VALLE JÚNIOR e sua mulher LILIAN PINO ARROYO DO VALLE, transmitiram por venda para PEDRO SURANO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 4.575.660/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.398.548-53, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6515-77, com CÉLIA LAÍS BONALDI SURANO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.016.720/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 355.312.138-67, residentes e domiciliados na Rua Adriático, nº. 151, aptº. 54, nesta cidade; pelo valor de R\$64.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.- Valor Venal R\$69.947,95.-

  
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 05, aos 22 de julho de 2.008

Título prenotado sob nº. 283107 aos 11 de Julho de 2.008.-

### Venda e compra

Por instrumento particular de 08 de Julho de 2.008, PEDRO SURANO e sua mulher CÉLIA LAÍS BONALDI SURANO, transmitiram por venda para DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO e sua mulher ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515-77; ele bancário, portador da cédula de identidade RG nº. 19.610.638-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 126.359.838-28; ela autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.090.784-2/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 139.949.168-79, residentes e domiciliados na Rua Pereira Passos, nº. 137, nesta cidade; pelo valor de R\$110.000,00, do qual R\$25.800,00 dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o imóvel objeto da presente matrícula.-

  
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

...continua no verso...

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA

82.155

FICHA

2

VERSO

R. 06, aos 22 de julho de 2.008

## Alienação Fiduciária

Por instrumento particular referido no registro 05, DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO e sua mulher ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO, alienaram fiduciariamente o imóvel da matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$84.200,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.-

  
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 07, aos 26 de junho de 2.018

Título prenotado sob nº. 433603, aos 14 de junho de 2.018.

## Penhora

Por certidão passada aos 14 de junho de 2.018, pelo 2º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Renan Henrique Servulo, Escrevente Técnico Judiciário, no processo de Execução Civil nº. 0001889-832017, no qual figura como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADRIÁTICO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.809.011/0001-42; e como executados DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO e ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO, já qualificados, sendo de R\$29.678,98, o valor da dívida, foram penhorados os “direitos de fiduciante” que o executado Daniel Henrique Souza Geraldo possui sobre o imóvel da presente matrícula, sendo este nomeado depositário do bem

  
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

### 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL  
ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS

Certidão expedida em 26/06/2018. Certidão assinada digitalmente.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



08215526062018

